



PREFEITURA DE
IGRAPIÚNA
LIBERDADE, UNIÃO E TRABALHO

PROJETO DE LEI N° 015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Igrapiúna para o exercício financeiro de 2022, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGRAPIÚNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2022 faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Art 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art 2º. A Receita total consolidada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, é estimada em **R\$ 45.313.900,00** (quarenta e cinco milhões trezentos e treze mil e novecentos reais).

Parágrafo único. Oriunda das fontes previstas na legislação vigente, a Receita é estimada com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA DE
IGRAPIÚNA
LIBERDADE, UNIÃO E TRABALHO

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES (Adm. Indireta)	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	48.616.900,00	-	48.616.900,00
Receita Tributária	1.241.000,00	-	1.241.000,00
Receita de Contribuição	250.000,00	-	250.000,00
Receita Patrimonial	161.000,00	-	161.000,00
Receita de Serviços	432.000,00	-	432.000,00
Transferências Correntes	46.493.900,00	-	46.493.900,00
Outras Receitas Correntes	39.000,00	-	39.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.329.000,00	-	1.329.000,00
Operações de Crédito	195.000,00	-	195.000,00
Alienação de Bens	9.000,00	-	9.000,00
Transferências de Capital	1.125.000,00	-	1.125.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	(4.632.000,00)		(4.632.000,00)
RECEITA TOTAL	45.313.900,00	-	45.313.900,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa total consolidada, à conta dos recursos previstos neste capítulo, no mesmo valor da Receita total estimada, é fixada em **R\$ 45.313.900,00** (quarenta e cinco milhões trezentos e treze mil e novecentos reais), apresentando o seguinte desdobramento:



PREFEITURA DE
IGRAPIÚNA

LIBERDADE, UNIÃO E TRABALHO

I – POR ÓRGÃOS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	1.850.000,00	-	1.850.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.850.000,00	-	1.850.000,00
PODER EXECUTIVO	31.068.961,00	11.941.800,00	43.010.761,00
Gabinete do Prefeito	1.782.000,00	-	1.782.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	116.500,00	-	116.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA	4.432.861,00	-	4.432.861,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.242.600,00	-	1.242.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	6.646.000,00	-	6.646.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	37.000,00	-	37.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	514.000,00	-	514.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	9.542.800,00	9.542.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-	2.399.000,00	2.399.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.298.000,00	-	16.298.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	453.139,00	-	453.139,00
DESPESA TOTAL	33.372.100,00	11.941.800,00	45.313.900,00
II – POR FUNÇÕES			
Legislativa	1.850.000,00	-	1.850.000,00
Administração	9.555.961,00	-	9.555.961,00
Assistencia Social	-	2.399.000,00	2.399.000,00
Saúde	-	9.542.800,00	9.542.800,00
Educação	16.298.000,00	-	16.298.000,00
Cultura	514.000,00	-	514.000,00
Urbanismo	2.978.500,00	-	2.978.500,00
Saneamento	61.500,00	-	61.500,00
Gestão Ambiental	37.000,00	-	37.000,00
Agricultura	56.000,00	-	56.000,00
Industria	210.000,00	-	210.000,00
Comercio e Serviços	207.000,00	-	207.000,00
Transporte	205.000,00	-	205.000,00
Encargos Especiais	946.000,00	-	946.000,00
Reserva de Contigência	453.139,00	-	453.139,00
DESPESA TOTAL	33.372.100,00	11.941.800,00	45.313.900,00
III – POR CATEGORIAS ECONOMICAS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	41.447.761,00	-	41.447.761,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.365.800,00	-	27.365.800,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.081.961,00	-	14.081.961,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.413.000,00	-	3.413.000,00
Investimentos	2.963.000,00	-	2.963.000,00
Inversão Financeira	-	-	-
Amortização da Dívida	450.000,00	-	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	453.139,00	-	453.139,00
DESPESA TOTAL	45.313.900,00	-	45.313.900,00

Seção III
Dos Demonstrativos Consolidados



PREFEITURA DE
IGRAPIÚNA

LIBERDADE, UNIÃO E TRABALHO

Art. 4º. Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes do seu Anexo I, indicando:

- I. Demonstrativos Consolidados da Lei nº 4.320/64

Seção IV
Das Autorizações

Art. 5º. Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, e tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no art. 165, § 8º, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

- a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;
- b) Provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 100 % (cem por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;
- d) Provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

II– Efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 6º. Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE
IGRAPIÚNA
LIBERDADE, UNIÃO E TRABALHO

Gabinete do Prefeito Municipal de Igrapiúna, em 15 de Outubro de 2021.

MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal